



MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.274 DE 20 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º.** A praça localizada entre a Rua Engenheiro Roberto Pereira de Almeida e Avenida Presidente Getúlio Vargas, no bairro São José, passa a denominar-se Praça Irmã Carla Caddia.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 20 de junho de 2023.

  
MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO  
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado  
Em 21 / 06 / 2023

  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
Mat. 006





**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 1.274 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A praça localizada entre a Rua Engenheiro Roberto Pereira de Almeida e Avenida Presidente Getúlio Vargas, no bairro São José, passa a denominar-se Praça Irmã Carla Caddia.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, em 20 de junho de 2023.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

1